



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° :17/2017
Decisão : 227/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.5.
Referência : 200.063.755/2017
Interessado : Clóvis de Barros Lins construções e Incorporações Ltda - Inclusão de Responsável Técnico – Suellyton de Melo Gomes

EMENTA: Clóvis de Barros Lins construções e Incorporações Ltda - Inclusão de Responsável Técnico – Suellyton de Melo Gomes,- pelo deferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 17ª, realizada no dia 04 de outubro de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto, da solicitação de **Inclusão de Responsável Técnico – Suellyton de Melo Gomes**, protocolado neste Regional sob o nº 200.063.755/2017, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pelo deferimento do processo supracitado com o seguinte teor: “*Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Suellyton de Melo Gomes, possui visto neste Regional; Considerando que a Inclusão do Responsável Técnico na empresa Clóvis de Barros Lins Const. e Incorp. Ltda atende ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea; Considerando que a documentação apresentada está de acordo; Sou de parecer favorável a homologação da Inclusão do Responsável Técnico acima mencionada.*” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE